



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

PORTARIA PGM Nº 07, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação da Gestora do Contrato nº 103/2023, nos termos da Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto nº 4.145, de 10 de março de 2023 e revoga a Portaria PGM nº 18, de 20 de dezembro de 2024.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 94 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 7º da Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021, caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da mencionada Lei que preencham os requisitos de que tratam os incisos I a III do *caput* do art. 7º do mesmo diploma legal;

CONSIDERANDO que o § 3º do art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, dispõe que “as regras relativas à atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, ao funcionamento da comissão de contratação e à atuação de fiscais e gestores de contratos de que trata esta Lei serão estabelecidas em regulamento, e deverá ser prevista a possibilidade de eles contarem com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto nesta Lei”;

CONSIDERANDO que o art. 8º do Decreto nº 4.145, de 10 de março de 2023, determina que os gestores e os fiscais de contratos e os respectivos substitutos serão representantes da administração designados pelo titular da Secretaria, órgão autônomo ou entidade contratante, ou por quem as normas de organização administrativa indicarem para



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

exercer as funções estabelecidas nos arts. 21 a 24 do aludido diploma, observados os requisitos estabelecidos no art. 10 da referida norma;

CONSIDERANDO que será sem remuneração o desempenho das atribuições do gestor do contrato, haja vista se tratarem de atribuições inerentes ao cargo do servidor público;

CONSIDERANDO que “a PGM tem por finalidades planejar, coordenar, e executar as atividades jurídicas e correlatas de interesse do Município e da própria Procuradoria, com as competências definidas principalmente nesta lei”, nos termos do art. 2º da Lei Complementar nº 4.397, de 30 de março de 2022; e

CONSIDERANDO as competências do Diretor Administrativo da Procuradoria-Geral do Município, nos termos do item 2 do Anexo III da Lei Complementar nº 4.397, de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Rosália de Jesus França Gonçalves, portadora da matrícula nº 35.881, como Fiscal Administrativa do Contrato e Cristiano Aiala Ferreira, Procurador Municipal, inscrito na matrícula sob o nº 33.371, como Fiscal Técnico do Contrato, para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº 103/2023, firmado entre o Município e a empresa Softplan Planejamento e Sistemas S/A, cujo objeto é a contratação de empresa para a disponibilização de licenças e uso mensal do Sistema de Gestão e Automação da Justiça para Procuradorias Municipais – SAJ Procuradorias.

Art. 2º As responsabilidades e as atribuições dos fiscais do contrato estão dispostas nos arts. 9º e 16 da Instrução Normativa nº 003, de 31 de outubro de 2018, a qual foi aprovada pelo Decreto nº 3.378, de 05 de novembro de 2018, e nos demais diplomas legais atinentes à matéria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Art. 3º Fica revogada a Portaria PGM nº 18, de 20 de dezembro de 2024, que “Dispõe sobre as designações dos Fiscais do Contrato nº 103/2023, nos termos da Instrução Normativa nº 003, de 31 de outubro de 2018, aprovada pelo Decreto nº 3.378, de 05 de novembro de 2018, e revoga a Portaria PGM nº 11, de 17 de maio de 2024.”

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Luzia, 25 de fevereiro de 2025.

ANDREW SILVA LES

SUBPROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Santa Luzia	
PUBLICADO EM:	25/02/25
NOME:	
MATRÍCULA:	Rosa Ângela de Souza Matrícula: 10884
SETOR DE PROTOCOLO	